



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 17/2023

Câmara de Vereadores de Pombos

Aprovado em 1ª e 2ª Votação

Em 24 de Agosto de 2023

EMENTA: Declara desafetado o imóvel doado via Decreto nº 02/2019, ratificado pela Lei nº 968/2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS -PE,
no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada a desafetação do imóvel localizado no Km 59,5 da BR 232 – margem direita sentido Caruaru, Desapropriado através do Decreto Municipal nº 11/2001, com as seguintes confrontações e medidas: Frente: com faixa de Domínio da BR 232, numa extensão de 112,00m (cento e doze metros); Fundos: com Estrada Vicinal existente, numa extensão de 110,00m (cento e dez metros), Lateral Direita: com terreno pertencente ao Sr. Sérgio Romero Glaser Queralvares, numa extensão de 108,00m (cento e oito metros); Lateral Esquerda: com terras do Sr. Paulo Marcelo Saraiva de Araújo, numa extensão de 150,00m (cento e cinquenta metros), totalizando 14.300,00m² (quatorze mil e trezentos metros quadrados).

Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo ocorreu para fins de doação do imóvel, nos termos do Decreto nº 02/2019 e ratificado por meio da Lei nº 968/2021.

Art. 2º O imóvel de que trata o art. 1º foi desafetado para fins de mudança da propriedade, restando permitido o repasse para a Empresa Nascimento Transportes Ltda. (CNPJ nº 48.727.475/0001-00), a qual arcará com os emolumentos cartorários para fins de registro.

§ 1º O trâmite da imissão da posse e propriedade, bem com os acertos financeiros de benfeitorias, ocorrerá entre as partes contratantes, as quais sejam F C Transportadora e Nascimento Transportes Ltda., sem interveniência deste Município.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego EstanislauKostka Laurentino da Silva
Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PECEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254
CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03
www.cvpombos.pe.gov.br

§ 2º Restam cumpridas todas as obrigações assumidas pela Empresa FC Transportadora Eirêli (CNPJ nº 15.572.380/0001-06), veiculadas no Contrato Administrativo nº 02/2019, bem com Termo Aditivo, inexistindo empecilho ao repasse do referido imóvel.

Art. 3º Esta Lei tem efeitos retroativos para 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 24 de agosto de 2023.


José Aglaudson Lino
Presidente


Ivanilda Pereira da Silva
Vice- Presidente


Adriano Alfredo da Silva
1º Secretário


Alfredo Batista Barbosa
2º Secretário